



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 02 de março de 2023 • Ano III • Edição Nº 2394

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.300/2023) .....	2
<b>INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	6
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (3º QUADRIMESTRE/2022) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 5.300/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO N. 5.300/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Maria da Vitória afetadas por Estiagem – COBRADE 14110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022, e dá outras providências.

O Senhor **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que em função da escassez de água, associada a períodos extremos de reduzida precipitação mais ou menos longos, com repercussões negativas e significativas nos ecossistemas e nas atividades socioeconômicas. Tanto na formação das culturas que subsidiam a alimentação e a renda dos habitantes da zona rural do município, (feijão, milho e mandioca), assim como no desenvolvimento vegetativo das pastagens utilizadas na alimentação animal do rebanho existente na região. Além da perda de peso e mortalidade das criações (bovinos, caprinos, ovinos, equinos e suínos);

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram diminuição e exaurimento dos tanques e barragens públicas e particulares, perda das culturas de subsistência do município, provocando ainda, mortalidade de animais por falta de pastagem. Visto que a escassez de água é característica frequente na região do semiárido nordestino, onde está inserido o município de Santa Maria da Vitória. Ainda essas regiões correm alto risco de desertificação, segundo o pesquisador Aldrin Pérez-

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Marin, do Instituto Nacional do Semiárido (Insa), que estuda o problema com indicadores de qualidade dos solos, 85% do semiárido brasileiro está em processo de desertificação moderado e 9% está efetivamente desertificado. E que são necessárias abastecimento de água potável na zona rural, por meio de carro-pipa e/ou outros benefícios ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDPEC do município favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria MDR nº 260/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Portaria MDR nº 260/2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDPEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDPEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, 02 de março de 2023.**

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:8118697550  
4

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.03.02 11:15:34  
-03'00'

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (3º QUADRIMESTRE/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.063.504,82</b>	<b>4.686.703,32</b>	<b>4.678.937,69</b>	<b>4.960.404,76</b>	<b>5.587.517,57</b>	<b>5.383.049,38</b>	<b>5.646.897,06</b>	<b>5.448.497,76</b>	<b>6.172.207,44</b>	<b>5.609.497,68</b>	<b>5.605.219,18</b>	<b>6.110.953,15</b>	<b>66.231.275,63</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>4.985.545,08</b>	<b>4.641.903,32</b>	<b>4.634.137,69</b>	<b>4.915.604,76</b>	<b>5.542.717,57</b>	<b>5.318.358,62</b>	<b>5.510.145,62</b>	<b>5.384.307,00</b>	<b>6.436.828,96</b>	<b>6.116.026,81</b>	<b>6.111.954,35</b>	<b>6.110.953,15</b>	<b>63.152.711,29</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.945.591,02	4.641.903,32	4.634.137,69	4.915.604,76	5.244.163,84	5.213.963,68	5.330.142,21	5.271.460,28	5.795.518,52	5.102.968,55	5.098.484,01	6.110.953,15	62.304.891,03	0,00
Obrigações Patronais	39.954,06	0,00	0,00	0,00	298.553,73	104.394,94	180.003,41	112.846,72	112.067,40	0,00	0,00	0,00	847.820,26	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>77.959,74</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>	<b>64.690,76</b>	<b>136.751,44</b>	<b>64.190,76</b>	<b>529.243,04</b>	<b>1.013.058,26</b>	<b>1.013.470,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3.078.564,34</b>	<b>0,00</b>
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.063.504,82</b>	<b>4.686.703,32</b>	<b>4.678.937,69</b>	<b>4.960.404,76</b>	<b>5.587.517,57</b>	<b>5.383.049,38</b>	<b>5.646.897,06</b>	<b>5.448.497,76</b>	<b>6.172.207,44</b>	<b>5.609.497,68</b>	<b>5.605.219,18</b>	<b>6.110.953,15</b>	<b>66.231.275,63</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.154.984,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	153.154.984,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	66.231.275,63	43,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	82.703.691,79	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	77.710.818,03	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	74.433.322,61	



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 3º Quadrimestre			2023 1º Quadrimestre			2023 2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	43,24 %							

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROADOR INTERNO Mat.337803



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ANUAL/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.708.296,90</b>	<b>69.399,53</b>	<b>2.359.310,85</b>	<b>35.149,29</b>	<b>1.540.437,97</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.296.000,74</b>	<b>38.609,05</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.334.609,79</b>
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.660.915,01	69.399,53	1.129.446,90	35.149,29	1.264.636,03	0,00	-837.716,74	18.504,00	0,00	-856.220,74
50 - RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47.381,89	0,00	1.229.863,95	0,00	275.801,94	0,00	-1.458.284,00	20.105,05	0,00	-1.478.389,05
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>71.225.823,41</b>	<b>282.544,60</b>	<b>1.991.854,22</b>	<b>1.342.862,50</b>	<b>1.598.032,08</b>	<b>0,00</b>	<b>66.010.530,01</b>	<b>105.345,57</b>	<b>0,00</b>	<b>65.905.184,44</b>
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	2.575,61	6.251,76	26.834,74	23.483,08	152.750,45	0,00	-206.744,42	0,00	0,00	-206.744,42
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	29.049,79	16.170,47	565.353,14	140.638,37	0,00	0,00	-693.112,19	27.770,86	0,00	-720.883,05
03 - CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	61.835.345,53	0,00	3.370,25	0,00	3.278,30	0,00	61.828.696,98	0,00	0,00	61.828.696,98
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.524,77	0,00	0,00	45,90	3.518,48	0,00	1.960,39	0,00	0,00	1.960,39
09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020	164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,66	0,00	0,00	164,66
10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	929,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,71	0,00	0,00	929,71
14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	266.502,18	218.089,12	1.396.213,52	85.974,94	0,00	0,00	-1.433.775,40	77.574,71	0,00	-1.511.350,11
15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	393.282,30	0,00	0,00	1,50	3.805,54	0,00	389.475,26	0,00	0,00	389.475,26
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.545,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,54	0,00	0,00	2.545,54
18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	1.139,10	0,00	0,00	140.615,17	1.408.563,27	0,00	-1.548.039,34	0,00	0,00	-1.548.039,34
22 - SUPERÁVIT - CONVÊNIO ESTADUAL EDUCAÇÃO	47.851,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.851,06	0,00	0,00	47.851,06
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	585.023,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.023,73	0,00	0,00	585.023,73
24 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE) - SUPERÁVIT	907.381,30	34.999,47	0,00	432.289,24	21.632,80	0,00	418.459,79	0,00	0,00	418.459,79
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	105.130,23	0,00	82,57	0,00	-9.160,30	0,00	114.207,96	0,00	0,00	114.207,96
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	416.956,11	7.003,27	0,00	0,00	108.073,37	0,00	301.879,47	0,00	0,00	301.879,47
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,80	0,00	0,00	128,80
42 - ROYALTIES	64.245,53	30,51	0,00	641,04	6.750,00	0,00	56.823,98	0,00	0,00	56.823,98





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ANUAL/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	6.556.795,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556.795,98	0,00	0,00	6.556.795,98
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,48	0,00	0,00	5.251,48
95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	519.173,26	-101.179,83	0,00	-417.993,43	0,00	0,00	-417.993,43
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>72.934.120,31</b>	<b>351.944,13</b>	<b>4.351.165,07</b>	<b>1.378.011,79</b>	<b>3.138.470,05</b>	<b>0,00</b>	<b>63.714.529,27</b>	<b>143.954,62</b>	<b>0,00</b>	<b>63.570.574,65</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

SETEMBRO-DEZEMBRO/2022  
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		153.154.984,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		153.154.984,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		66.231.275,63	43,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		82.703.691,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		78.710.818,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		74.433.322,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-33.796.550,74	-22,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		183.785.981,76	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		183.785.981,76	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		51.325,39	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		143.954,62	63.714.529,27

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO Mat.576139

  
DINAEL COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO Mat.576136

GILSON ROCHA DE ASSIS  
CONTROLDADOR INTERNO Mat.337803